



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2455

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.449/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Declara de utilidade Pública a COMPMAC - Conselho de Ministros e Pastores de Macau no Município de Macau/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a COMPMAC - Conselho de Ministros e Pastores de Macau, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.800.635/0001-30, no município de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de Março de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Portaria nº 0227/2024, de 20 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Francisco das Chagas Martins de oliveira, Comissionado na função de Subcoordenador Produção de Pesca - matrícula nº 014338-5, com admissão em 10/02/2023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (vinte) dias, a partir de 01/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de Março de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, prevê na sua cláusula V, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de N° 01/2023 disposto no item 5.2 não gera o direito para os selecionados no Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir sua contratação automática, uma vez que se trata de um cadastro de reserva ficando facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau a convocação mediante a necessidade apresentada durante o prazo de vigência deste edital, levando em consideração a necessidade das escolas durante o ano letivo escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas

atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino. Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo

masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação. Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 2455

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 004-PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ORDEM	NOME
39	RAÍSSA BRUNA GOMES TIMÓTEO

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 004-PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
06	NEUZA FELIX DA SILVA BORJA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 005-PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME
02	CÂNDIDA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 007-PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME
03	FRANCISCA ALLANIELE SOARES DANIEL

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/
SERTÃOZINHO CÓD 012- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(PEDAGOGIA)

ORDEM	NOME
38	ANTÔNIA VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA
39	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA ROCHA



Diário Oficial Macau

40	LIANE BATISTA DE AQUINO
41	MARIA DAMIANA DA SILVA
42	ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: FRANKLIN DA ROSA NETTO LOCACAO DE VEICULOS, CNPJ: 08.509.104/0001-38.
OBJETO: Aditivo de prazo e saldo, tendo em vista a continuidade do contrato 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governo, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Macau/RN.
VIGÊNCIA: 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;
Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;
Considerando ser indispensável o serviço prestado;
Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;
Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: FRANKLIN DA ROSA NETTO LOCACAO DE VEICULOS, CNPJ: 08.509.104/0001-38 - Franklin da Rosa Netto - CPF: 036.309.894-11.
Macau/RN, 07 de março de 2024.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.452.879/0001-29.

OBJETO: Aditivo de prazo e saldo, tendo em vista a continuidade do contrato 019/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governo, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Macau/RN.
VIGÊNCIA: 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025.
JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;
Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;
Considerando ser indispensável o serviço prestado;
Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;
Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.452.879/0001-29 - Adriana Pires Dantas dos Santos - CPF: 035.728.714-25.
Macau/RN, 07 de março de 2024.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO